

biodesign

C Â M A R A M U N I C I P A L D E  
P O R T O D E M Ó S

---

P I E R C O D A Ç A L

V E R S Ã O F I N A L D O P L A N O

R e l a t ó r i o d e P o n d e r a ç ã o d a  
D i s c u s s ã o P ú b l i c a

2 0 1 1 / 0 1 6

Janeiro 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

## PIER CODAÇAL

### VERSÃO FINAL DO PLANO

#### Relatório de Ponderação da Discussão Pública

#### ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO .....	1
2	INTRODUÇÃO .....	3
3	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PIER .....	4
4	DISCUSSÃO PÚBLICA .....	5
4.1	ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA .....	5
4.2	MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA.....	6
4.3	LOCAIS DE CONSULTA E ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS .....	12
4.4	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS .....	14
4.5	SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO .....	16
5	PARTICIPAÇÕES .....	17
5.1	PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	24
	ANEXO .....	33
	ANEXO 1 – ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PIER DE PÉ DA PEDREIRA E CODAÇAL – .....	34
	CONSULTA AO ICNF, 19-01-2021 .....	34

#### ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Aviso n.º 14856/2020, de 28 de setembro (Discussão Pública) .....	6
Figura 2 - Publicitação do período Discussão Pública no jornal local, em 1 de outubro 2020 ...	7
Figura 3 - Publicitação do procedimento de Discussão Pública e da Sessão Pública de Esclarecimento, em página própria, no sítio da internet da Câmara Municipal.....	8

Figura 4 - Publicitação de Notícia acerca do procedimento de Discussão Pública no sítio da internet da Câmara Municipal.....	9
Figura 5 - Publicitação do procedimento de Discussão Pública e da Sessão Pública de Esclarecimento através dos painéis digitais do concelho.....	10
Figura 6 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Discussão Pública através de Edital Municipal (Paços do Concelho) .....	11
Figura 7 - Disponibilização de elementos para consulta em <a href="http://www.municipio-portodemos.pt">www.municipio-portodemos.pt</a> .....	12
Figura 8 - Disponibilização de elementos para consulta, no Auditório dos Paços do Concelho .....	13
Figura 9 – Formulário de Participação (para submissão em papel, por fax, por correio ou por correio eletrónico) .....	14
Figura 10 – Extratos do Formulário de Participação <i>online</i> .....	15
Figura 11 - Planta de Implantação (+ extrato ampliado) do PIER Codaçal.....	24

## 1 ENQUADRAMENTO

O Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal (PIER Codaçal) teve início em 2012, ano em que vigorava o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro e legislação complementar.

A nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) foi publicada em 2014, através da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio e em 2015 foi publicada a revisão ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT através do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio).

Com a entrada em vigor da nova LBPPSOTU, e com a conversão dos Planos Especiais em Programas, tornou-se necessário incluir as normas no plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais (n.º 1 do Artigo 78.º da LBPPSOTU), desde que essas normas vinculem diretamente os particulares e se enquadrem no conteúdo material do respetivo plano municipal ou intermunicipal.

O Artigo 198.º do RJIGT refere que o conteúdo dos planos especiais em vigor, neste caso o POPNSAC, deve ser integrado no prazo e nas condições estabelecidas pelo Artigo 78.º da LBPPSOTU. Na transposição dos planos especiais para os planos municipais ou intermunicipais, deve ser assegurada a conformidade entre os dois planos ao nível dos regulamentos e das respetivas plantas.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, os planos intermunicipais e municipais são instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial, parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental. O regime de uso do solo define as regras de ocupação, transformação e utilização do solo e é definido nos planos intermunicipais, através da classificação (distinção fundamental entre solo urbano e solo rústico) e da qualificação do solo (Artigo 70.º).

No sistema de planeamento municipal, o Plano de Pormenor constitui um instrumento de ordenamento do uso e transformação do território que desenvolve e concretiza

propostas de ocupação de uma determinada área desse território municipal, estabelecendo regras sobre o uso e ocupação.

A área de intervenção localiza-se em solo rústico, pelo que foi elaborado um Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico, nos termos dos artigos 103º (Modalidades específicas), 104º (Plano de intervenção no espaço rústico) alíneas d) e e) e 107º (Conteúdo documental) do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou a elaboração do Plano de Pormenor de Codaçal, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico.

Assim nas reuniões de câmara realizadas em 24 de novembro de 2011 e 2 de fevereiro de 2012, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º-A, conjugado com o n.º 2 do artigo 77.º, a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, recorrer à contratualização, aprovar a minuta de proposta de Contrato para Planeamento e proceder à sua divulgação pública, com vista à elaboração do Plano de Pormenor, aprovando os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos através do Aviso nº 2363/2012 de 14 de fevereiro.

O PIER, e atendendo ao disposto na alínea b) do número 2 do Artigo 107.º do RJIGT, deve ser acompanhado por um Relatório Ambiental, no qual se “identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis, que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”.

Posteriormente foi publicado o Aviso nº 4895/2012 de 29 de março que submete a elaboração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Nota: Nas Figuras apresentadas no presente Relatório onde se lê “Rural” deverá ler-se “Rústico”.

## 2 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal, incluindo a análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o referido período.

A elaboração e publicitação do presente relatório dão cumprimento do prescrito no artigo 89º, referente à Discussão Pública, e na alínea f) do n.º 4 do artigo 107º, referente ao conteúdo documental do Plano de Pormenor, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Em conformidade com o RJIGT, concluído o período de acompanhamento e de concertação do Plano de Pormenor, a Câmara Municipal procedeu à abertura do período de Discussão Pública, no qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações ou sugestões à proposta de Plano tendo, posteriormente, procedido à ponderação das participações apresentadas.

Em síntese, este relatório integra e aborda os temas seguintes:

- Elaboração do Plano de Pormenor (fases do procedimento)
- Discussão Pública:
  - Abertura do período de Discussão Pública;
  - Meios de divulgação e informação divulgada;
  - Locais de consulta e elementos disponibilizados;
  - Formas de participação dos interessados;
  - Sessão Pública de Esclarecimento;
  - Participações.

### 3 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PIER

Em síntese, foram estas as principais fases de tramitação do procedimento de elaboração Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal.

Data	Etapa		Observações
14/02/2012	Aviso n.º 2362/2012	Divulgação pública da proposta de "Contrato para Planeamento" para a elaboração dos planos de pormenor dos Núcleos de Cabeça Veada, Codaçal, Pé da Pedreira e Portela das Salgueiras	"Contratualização", artigo 6.º-A do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009)
29/03/2012	Aviso n.º 4895/2012	Início do procedimento de elaboração do PIER	-
30/03/2012	Aviso n.º 4895/2013	Participação Pública Preventiva (30 de março e 20 de abril de 2012)	0 participações
21/11/2017	Conferência Procedimental	Avaliação da proposta de PIER pelas entidades com interesses na área de intervenção	-
Concertação com as entidades: Direção Geral do Território e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro			O parecer Desfavorável da DGT reverte para Favorável
28/09/2020	Aviso n.º 14853/2020	Discussão Pública (6 de outubro a 2 de novembro)	0 participações
	Aviso n.º 14853/2020	Sessão Pública Esclarecimento (7 de outubro de 2020)	-



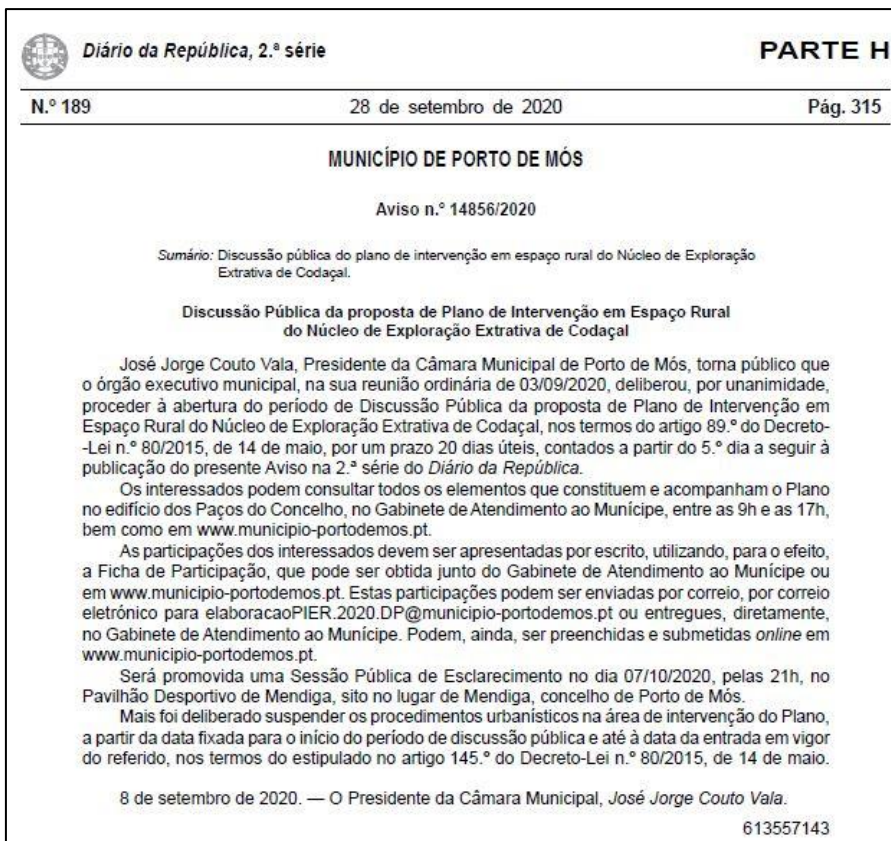
## 4 DISCUSSÃO PÚBLICA

### 4.1 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

O RJIGT, no n.º 1 do artigo 89.º, relativo à Discussão Pública dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, determina que, concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de Discussão Pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (quando aplicável) e do respetivo sítio da Internet, do qual consta a duração do período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, quando exista, as atas relativas às reuniões realizadas no âmbito do acompanhamento do Plano, bem como a ponderação dos pareceres emitidos nessa sede.

Assim, de acordo com o enunciado, a Câmara Municipal de Porto de Mós (CMPM) deliberou na reunião ordinária de **3 de setembro de 2020**, dar início ao período de Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal, com a duração de 20 dias úteis, e promover uma sessão pública de esclarecimento aos interessados. Esta deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, parte H, n.º 189, através do Aviso n.º 14856/2020, de 28 de setembro, conforme a Figura 1.

**O período de Discussão Pública da proposta do Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal (PIER Codaçal) decorreu entre os dias 6 de outubro e 2 de novembro de 2020.**



**Figura 1 – Aviso n.º 14856/2020, de 28 de setembro (Discussão Pública)**

Fonte: Diário da República n.º 189, 2.ª Série, parte H

## 4.2 MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA

A abertura do período de Discussão Pública e o respetivo prazo, local de consulta e formas de participação, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 191.º e no artigo 192.º do RJIGT, foram divulgados através dos seguintes meios:

- Publicação do Aviso n.º 14856/2020, de 28 de setembro, DR n.º 189, 2.ª série, parte H (Figura 1);
- Publicitação no jornal local (Figura 2);

## ATA Nº18/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

Período de Antes da Ordem do Dia

**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira, por não ter estado na reunião de três de setembro de dois mil e vinte (n.º 3, artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo).

**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** - Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quinze do mês de setembro de dois mil

e vinte existindo as seguintes disponibilidades:  
Em operações orçamentais e em dinheiro - Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta euros e quinze céntimos;  
Em operações não orçamentais - Quinhentos e catorze mil, trezentos e oitenta euros e sessenta e dois céntimos;  
Em documentos - Zero euros.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Período da Ordem do Dia

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa

**1. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A MOBLE, S.A. NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO NORMAL PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS, NA PRAÇA JOÃO MATIAS, NA VILA DE PORTO DE MÓS** - Deliberado aprovar a proposta de protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar.

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

1. Processo n.º 01/2020/72 - José Paulo Batista Unipessoal, Lda, requer na qualidade de titular, a aprovação do projeto, referente à alteração de utilização de um

edifício existente destinado a atividade industrial para Museu, sito na Rua das Grutas na vila e freguesia de Mira de Aire.  
Deliberado aprovar a isenção dos lugares de estacionamento públicos e privados, nos termos do n.º 5 do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.

Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

**1. GRANDE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NA EB2 DR. MANUEL OLIVEIRA PERPÉtua - APROVAÇÃO DO PROJETO** - Deliberado aprovar o

projeto.

**2. REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES** - Deliberado aprovar o projeto.

Mais deliberou a Câmara Municipal, revogar a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia doze de setembro de 2019, no que se refere à aprovação do projeto para esta obra.

**3. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO** - Deliberado aprovar:

Projeto de execução da obra; Caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; Nomear o júri do procedimento; Atribuir poderes ao júri do procedimento; Aprovar a despesa associada ao procedimento no valor de 351.258,41 euros; Aprovar a abertura do concurso público.

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude

**1. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO ESCOLAR** - 2019/2020 - Deliberado aprovar a proposta.

Município de Porto de Mós  
Aviso n.º 14853/2020

Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Cabeça Veadá

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que o órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária de 03/09/2020, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Cabeça Veadá, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um prazo 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Os interessados podem consultar todos os elementos que constituem e acompanham o Plano no edifício dos Paços do Concelho, no Gabinete de Atendimento ao Município, entre as 9h e as 17h, bem como em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

As participações dos interessados devem ser apresentadas por escrito, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação, que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt). Estas participações podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para [elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt](mailto:elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt) ou entregues, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Município. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas online em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

Será promovida uma Sessão Pública de Esclarecimento no dia 07/10/2020, pelas 21h, no Pavilhão Desportivo de Mendiga, sito no lugar de Mendiga, concelho de Porto de Mós.

Mais foi deliberado suspender os procedimentos urbanísticos na área de intervenção do Plano, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do referido, nos termos do estipulado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

8 de setembro de 2020. - O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

(Publicado no Diário da República n.º 189, 2.ª Série, Parte H, de 28 de Setembro de 2020. A Discussão Pública decorrerá de 6 de outubro a 2 de novembro)

Município de Porto de Mós  
Aviso n.º 14855/2020

Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Portela das Salgueiras

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que o órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária de 03/09/2020, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Portela das Salgueiras, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um prazo 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Os interessados podem consultar todos os elementos que constituem e acompanham o Plano no edifício dos Paços do Concelho, no Gabinete de Atendimento ao Município, entre as 9h e as 17h, bem como em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

As participações dos interessados devem ser apresentadas por escrito, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação, que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt). Estas participações podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para [elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt](mailto:elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt) ou entregues, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Município. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas online em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

Será promovida uma Sessão Pública de Esclarecimento no dia 07/10/2020, pelas 21h, no Pavilhão Desportivo de Mendiga, sito no lugar de Mendiga, concelho de Porto de Mós.

Mais foi deliberado suspender os procedimentos urbanísticos na área de intervenção do Plano, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do referido, nos termos do estipulado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

8 de setembro de 2020. - O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

(Publicado no Diário da República n.º 189, 2.ª Série, Parte H, de 28 de Setembro de 2020. A Discussão Pública decorrerá de 6 de outubro a 2 de novembro)

Município de Porto de Mós  
Aviso n.º 14854/2020

Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Pé da Pedreira

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que o órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária de 03/09/2020, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Pé da Pedreira, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um prazo 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Os interessados podem consultar todos os elementos que constituem e acompanham o Plano no edifício dos Paços do Concelho, no Gabinete de Atendimento ao Município, entre as 9h e as 17h, bem como em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

As participações dos interessados devem ser apresentadas por escrito, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação, que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt). Estas participações podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para [elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt](mailto:elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt) ou entregues, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Município. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas online em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

Será promovida uma Sessão Pública de Esclarecimento no dia 07/10/2020, pelas 21h, no Pavilhão Desportivo de Mendiga, sito no lugar de Mendiga, concelho de Porto de Mós.

Mais foi deliberado suspender os procedimentos urbanísticos na área de intervenção do Plano, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do referido, nos termos do estipulado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

8 de setembro de 2020. - O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

(Publicado no Diário da República n.º 189, 2.ª Série, Parte H, de 28 de Setembro de 2020. A Discussão Pública decorrerá de 6 de outubro a 2 de novembro)

Município de Porto de Mós  
Aviso n.º 14856/2020

Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que o órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária de 03/09/2020, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um prazo 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Os interessados podem consultar todos os elementos que constituem e acompanham o Plano no edifício dos Paços do Concelho, no Gabinete de Atendimento ao Município, entre as 9h e as 17h, bem como em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

As participações dos interessados devem ser apresentadas por escrito, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação, que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt). Estas participações podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para [elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt](mailto:elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemós.pt) ou entregues, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Município. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas online em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

Será promovida uma Sessão Pública de Esclarecimento no dia 07/10/2020, pelas 21h, no Pavilhão Desportivo de Mendiga, sito no lugar de Mendiga, concelho de Porto de Mós.

Mais foi deliberado suspender os procedimentos urbanísticos na área de intervenção do Plano, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do referido, nos termos do estipulado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

8 de setembro de 2020. - O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

(Publicado no Diário da República n.º 189, 2.ª Série, Parte H, de 28 de Setembro de 2020. A Discussão Pública decorrerá de 6 de outubro a 2 de novembro)

Figura 2 - Publicação do período Discussão Pública no jornal local, em 1 de outubro 2020

Fonte: Jornal "O Portomossense", edição de 1 de outubro 2020

- Divulgação no sítio de internet da Câmara Municipal de Porto de Mós (Figuras 3 e 4);

**PORTO DE MÓS**  
SOMOS TODOS NÓS

município – **viver** – visitar – participar – investir

Início > Viver > Planeamento e Licenciamento Urbano > Planeamento > Instrumentos de Gestão Territorial > Discussão Pública - Planos de Intervenção em Espaço Rural (PIER)

**Discussão Pública - Planos de Intervenção em Espaço Rural (PIER)**

Discussão Pública  
6 outubro a 2 novembro

**Planos de Intervenção em Espaço Rural**  
Cabeça Veada  
Codaçal  
Pé da Pedreira  
Portela das Salgueiras

www.municipio-portodemos.pt

**Sessão de Esclarecimento**  
7 outubro | 21h00  
Pavilhão Desportivo da ARCD Mendiga  
mediante inscrição prévia  
☎ 244 499 605 | gaj@municipio-portodemos.pt

**DISCUSSÃO PÚBLICA**  
DE 6 DE OUTUBRO a 2 de NOVEMBRO DE 2020

Na reunião ordinária de 03/09/2020, o órgão executivo municipal deliberou, nos termos do disposto no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à abertura do período de Discussão Pública das propostas de Planos de Intervenção em Espaço Rural (PIER) para quatro Núcleos de Exploração Extrativa no concelho: Cabeça Veada, Codaçal, Pé da Pedreira e Portela das Salgueiras. Os períodos de Discussão Pública de cada Plano terão a duração de 20 dias (úteis), como consta dos Avisos [n.º 14853/2020](#) (Cabeça Veada), [n.º 14856/2020](#) (Codaçal), [n.º 14854/2020](#) (Pé da Pedreira) e [n.º 14855/2020](#) (Portela das Salgueiras), de 28 de setembro (Diário da República n.º 189, 2.ª série, Parte I).

Deste modo, de 6 de outubro a 2 de novembro de 2020, os interessados poderão participar nesta fase do procedimento através da formulação de sugestões, observações, reclamações e pedidos de esclarecimento que possam ser consideradas no âmbito dos referidos Planos.

**CONSULTAR:**

- [Plano de Intervenção em Espaço Rural \(PIER\) do Núcleo de Exploração Extrativa de CABEÇA VEADA](#)
- [Plano de Intervenção em Espaço Rural \(PIER\) do Núcleo de Exploração Extrativa de CODAÇAL](#)
- [Plano de Intervenção em Espaço Rural \(PIER\) do Núcleo de Exploração Extrativa de PÉ DA PEDREIRA](#)
- [Plano de Intervenção em Espaço Rural \(PIER\) do Núcleo de Exploração Extrativa de PORTELA DAS SALGUEIRAS](#)

**PARTICIPAR:**

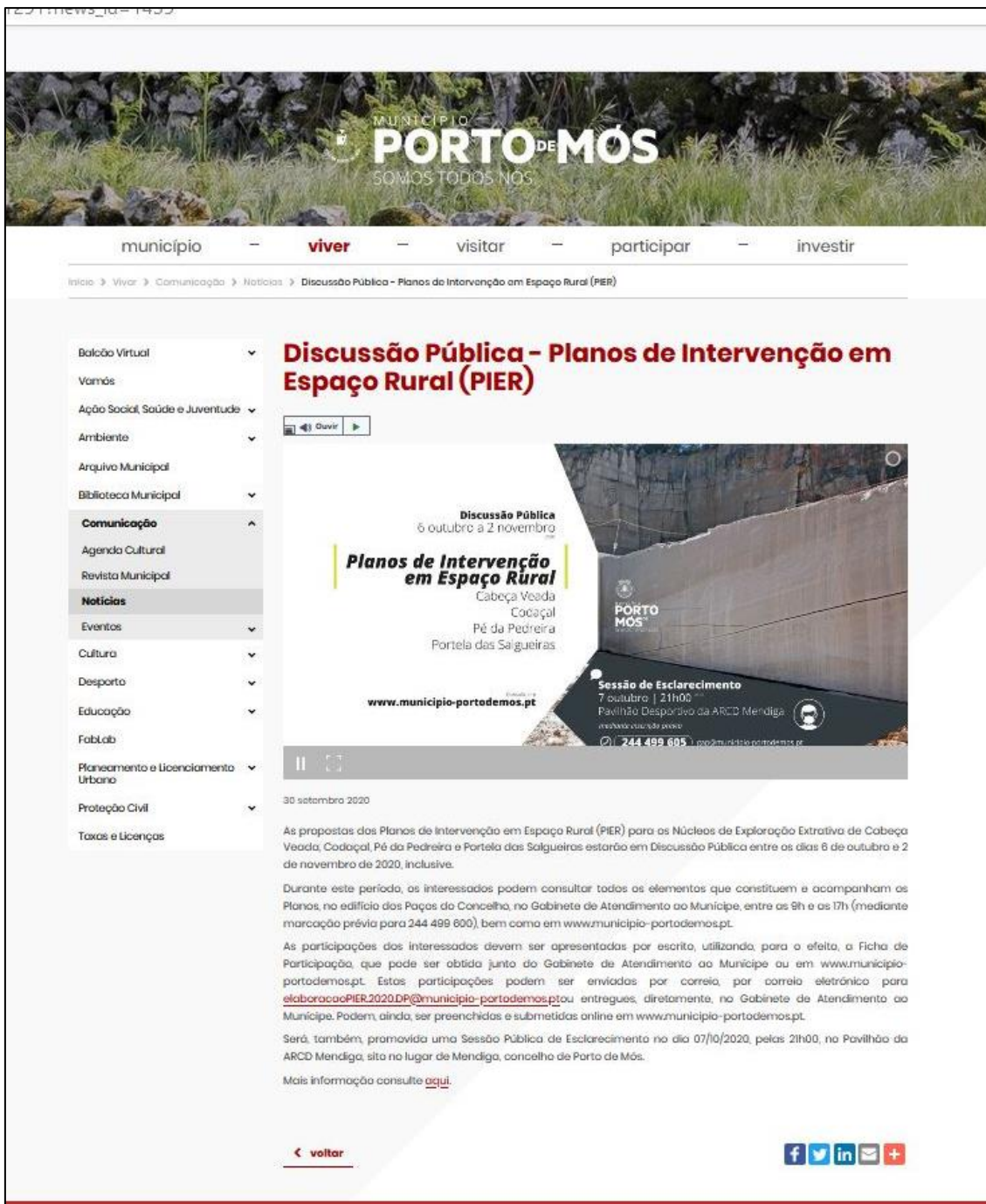
As participações deverão ser efetuadas através de:

- [Formulário de Participação online](#) - preenchido e submetido online
- Formulário de Participação ([PDF editável para download](#)) - submetido por correio para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, por fax para 244489801, por correio eletrónico para [elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemos.pt](mailto:elaboracaoPIER.2020.DP@municipio-portodemos.pt), ou entregues no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho.

As plantas de localização eventualmente necessárias à participação, podem ser obtidas [aqui](#)

**Figura 3 - Publicitação do procedimento de Discussão Pública e da Sessão Pública de Esclarecimento, em página própria, no sítio da internet da Câmara Municipal**

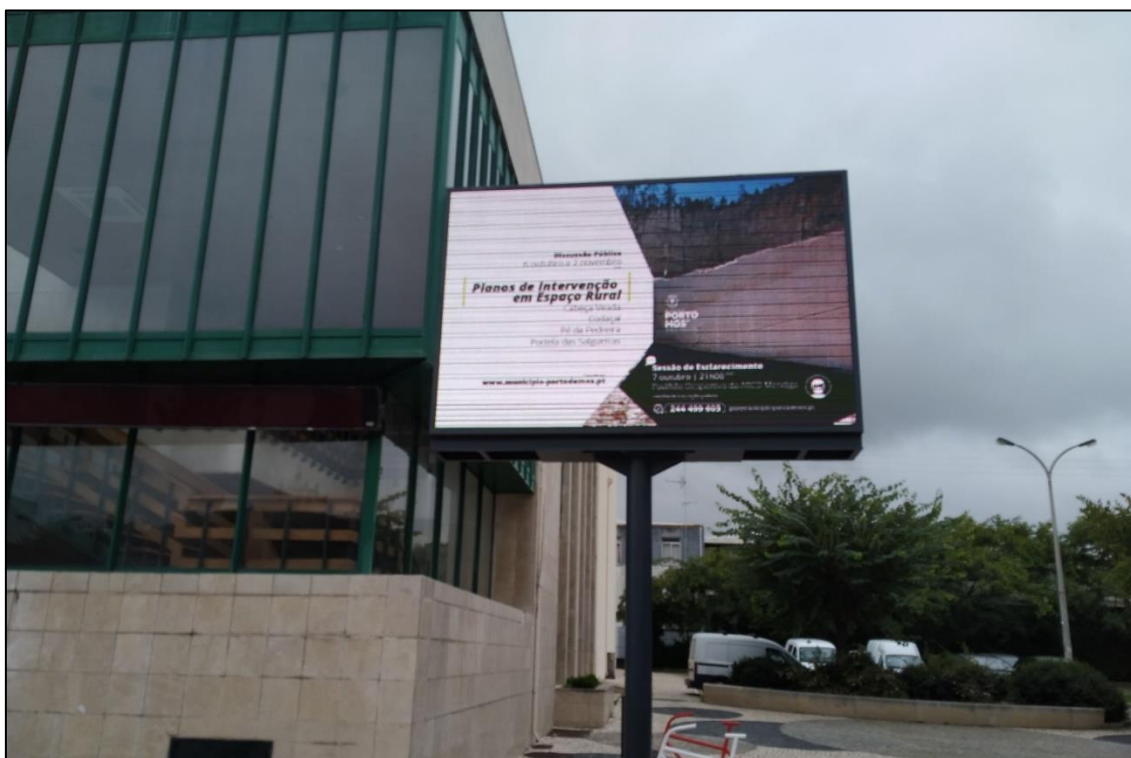
Fonte: www.municipio-portodemos.pt, 2020



**Figura 4 - Publicitação de Notícia acerca do procedimento de Discussão Pública no sítio da internet da Câmara Municipal**

Fonte: [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt), 2020

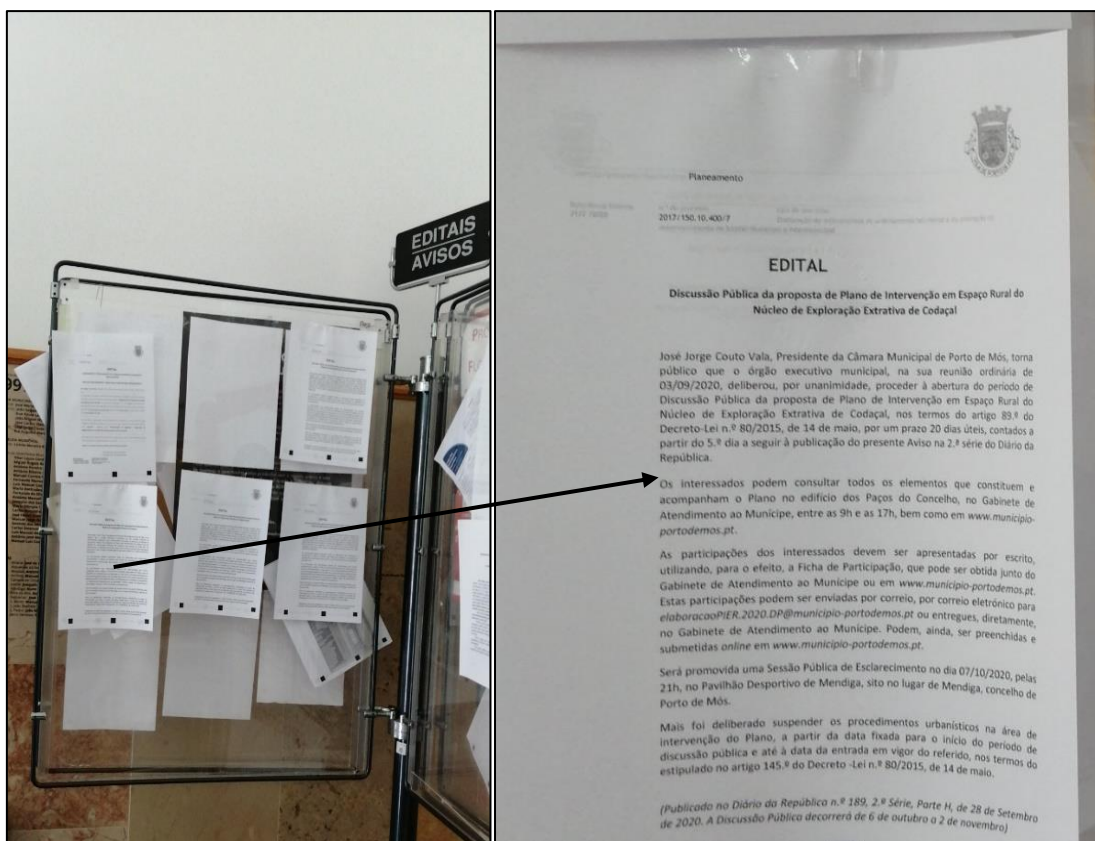
- Divulgação através dos painéis digitais do concelho (Figura 5);



**Figura 5 - Publicitação do procedimento de Discussão Pública e da Sessão Pública de Esclarecimento através dos painéis digitais do concelho**

Fonte: CMPM, 2020

- Publicitação do aviso de abertura do período de Discussão Pública através de edital municipal (Paços do Concelho e Juntas de Freguesia (Figura 6).



**Figura 6 - Publicitação do Aviso de abertura do período de Discussão Pública através de Edital Municipal (Paços do Concelho)**

Fonte: CPM, 2020

Os referidos avisos incluíam informação acerca de:

- Duração do Período de Discussão Pública (data de início e de fim);
- Elementos disponíveis para consulta;
- Locais de consulta;
- Formas de participação;
- Data e local da sessão pública de esclarecimento.

### 4.3 LOCAIS DE CONSULTA E ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS

Durante o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal de Porto de Mós disponibilizou, para consulta, toda a documentação do Plano, através do sítio da Internet do Município: [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt) e, também, no Auditório do edifício dos Paços do Concelho (Figuras 7 e 8).



Figura 7 - Disponibilização de elementos para consulta em [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt)

Fonte: CMPM, 2020





**Figura 8 - Disponibilização de elementos para consulta, no Auditório dos Paços do Concelho**

Fonte: CMPM, 2020

Para consulta, estiveram disponíveis os seguintes documentos:

- Caracterização e Diagnóstico
- Relatório
- Anexos
- Programa de Execução e Plano de Financiamento
- Regulamento
- Indicadores Qualitativos e Quantitativos
- Relatório Ambiental:
  - Relatório Ambiental
  - Resumo Não Técnico
- Estudo Ruído Ambiental
- Compromissos Urbanísticos
- Ficha de Dados Estatísticos
- Ata da Conferência Procedimental e Pareceres emitidos
- Ata e Pareceres no âmbito da Concertação
- Relatório de Ponderação dos Pareceres emitidos
- Peças Desenhadas

## 4.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Durante o período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar as participações, por escrito, endereçadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, através de correio, correio eletrónico, fax ou entrega presencial no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (CMPM), podendo, também, preencher e submeter as referidas online, em [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt).

The image shows two pages of a participation form. The left page is the front side, and the right page is the back side. Both pages are titled 'PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL (PIER) – NÚCLEOS DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA CABEÇA VEADA, CODAÇAL, PÉ DA PEDREIRA E PORTELA DAS SALGUERAS'. The front page is headed 'DISCUSSÃO PÚBLICA - Formulário de Participação -' and includes a box for 'A preencher pelos serviços' with fields for 'N.º do Processo' and 'Data'. Below this is an example address: 'Ex: Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Porto de Mós,'. The 'IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE' section contains a table with fields for 'Nome\*', 'N.º Identificação Fiscal\*', 'Morada Completa\*', 'Código Postal\*', 'Localidade\*', 'Endereço Eletrónico', and 'Contacto Telefónico'. Below this is the 'DADOS DA PARTICIPAÇÃO' section, which includes a paragraph about the scope of the discussion and a list of options: 'Sugestão\*', 'Observação\*', 'Reclamação\*', and 'Pedido de Esclarecimento\*', with a note to select one. Another list includes 'Proprietário\*', 'Investidor\*', 'Técnico\*', and 'Outro\*', also with a note to select one. The 'Localização da participação\*' section lists 'PIER Cabeça Veada', 'PIER Codaçal', 'PIER Pé da Pedreira', and 'PIER Portela das Salgueiras', with a note to select one. An 'Exposição' section has a large empty box. The back page features a large empty box for 'Anexos:' with a note to attach relevant documents. Below this are checkboxes for 'Planta de Localização\*', 'Cadermeta Predial', and 'Outros:'. There are also fields for 'Data: de de 2020' and 'Assinatura:'. A 'Notas:' section contains three numbered points regarding the submission of contributions and the deadline. At the bottom of both pages is the logo of the Câmara Municipal de Porto de Mós and the text 'CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO' and '1 de 2' or '2 de 2'.

Figura 9 – Formulário de Participação (para submissão em papel, por fax, por correio ou por correio eletrónico)

Fonte: CMPM, 2020

utilizador2

### Discussão Pública dos PIER - Formulário de Participação

**Notas:**

1. Agências serão escritas contribuições que se relacionem diretamente com a Discussão Pública dos PIER dos Núcleos de Exploração Extensiva de Cabeça Verde, do Codoel, do Pé do Pedreiro e do Portelo das Selgueiras.
2. As participações que incidem sobre um local/grafão específico, devem ser acompanhadas de respectiva caderneta gráfica.
3. Agências serão consideradas as contribuições entregues/enviadas dentro do prazo estabelecido para a Discussão Pública.

**Identificação do Requerente**

Nome:

Morada Completa:   
Se a sua morada for no estrangeiro, por favor, digite aqui também o código postal e a localidade.

Código Postal:   
Prezenher (XXXXXX00)

Localidade:

E-mail:

**Localização da participação:**

PIER de Cabeça Verde


PIER de Codoel

PIER do Pé do Pedreiro

PIER do Portelo das Selgueiras

**PIER selecionado:**

**Mapa:**  
Enquadramento no PIER



Exposição:

**Anexos:**  
Inclua outros documentos que considere relevantes para a instrução da sua participação. Pode inserir ficheiros nos formatos png, jpg, gif, doc, docs, pdf, zip, 7z.

**Figura 10 – Extratos do Formulário de Participação online**

Fonte: CPM, 2020

#### 4.5 SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO

No dia 7 de outubro de 2020, pelas 21h, realizou-se, no pavilhão desportivo da ARCD Mendiga, a Sessão Pública de Esclarecimento no âmbito das propostas de PIER em Discussão Pública (Núcleo de Exploração Extrativa de Portela das Salgueiras, Cabeça Veada, Pé da Pedreira e Codaçal). Foram apresentadas, aos participantes, as etapas percorridas até ao ponto presente, bem como, de uma forma sintética, o conteúdo e os objetivos dos 4 Planos em questão, entre eles o PIER de Codaçal.



Concluída a apresentação, feita pela ASSIMAGRA, foi aberto um período de debate no qual os presentes foram convidados a participar através da apresentação de questões, observações ou comentários relevantes para os IGT em discussão.

## 5 PARTICIPAÇÕES

Durante o período de Discussão Pública da proposta do Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal, deram entrada, na Câmara Municipal de Porto de Mós, 2 participações a ela relativas, cujas fichas-resumo se apresentam nas páginas seguintes.

# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Participação -

N.º de Registo:

11

**Número do Processo**

**18959**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	AIREMÁRMORES - EXTRACÇÃO DE MÁRMORES, LDA		
N.º Identificação Fiscal*	501467068		
Morada Completa*	RUA CENTRO S/N, CODAÇAL - EDIFÍCIO AIREMÁRMORES - CODAÇAL		
Código Postal*	2480-207	Localidade*	SERRO VENTOSO
Endereço Eletrónico	GERAL@AIREMARMORES.PT		
Contacto Telefónico	244 098438		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

- Sugestão
- Observação
- Reclamação
- Pedido de esclarecimento

### Participação realizada na qualidade de:

- Proprietário
- Investidor
- Técnico
- Outro:

### Localização da participação:

- PIER Cabeça Veada
- PIER Codaçal
- PIER Pé da Pedreira
- PIER Portela das Salgueiras

**MAPA**



**Coordenadas:** Latitude 39.54636 Longitude: -8.82192

**Formato Google Maps** (39.54636, -8.82192)

## Exposição:

Realizada a: 03/12/2020 – 11:51

Ex.mos Senhores, Tendo aqui a Airemármores a oportunidade de, na presente Discussão Pública, se pronunciar sobre os Planos de Intervenção em Espaço Rural, nomeadamente sobre o núcleo do Codaçal, vimos aqui apelar, para que de forma consensual e objectiva, seja efetuada uma análise que tenha em conta os factores que discriminam, com benefícios e resultados equilibrados a todos os intervenientes. Assim, apresentamos os seguintes factores: 1- Atualmente a Airemármores encontra-se privada de poder explorar uma área cuja renda paga desde há vários anos (área contratualizada, assinalada a traço vermelho na planta em anexo). A área atualmente interdita à exploração encontra-se assinalada a traço Verde 2- A referida Área constitui um enclave, em flanco de encosta, numa zona de potencial progressão de Lavra, segundo uma lógica de enquadramento geográfico, de acordo ainda com toda a envolvente no local. 3- De acordo com a Planta de Condicionantes, em anexo, no local existem habitats protegidos, "Arabis Sadina", razão essa que veio a interditar a zona requerida pela Airemármores, desde há muito. 4- Após consulta a técnicos da especialidade, em engenharia ambiental, biologia, geologia e até engenharia estrutural, concluiu-se que seria possível trasladar os referidos habitats para local adequado à continuação da existência dos mesmos, permitindo a possibilidade de exploração do recurso mineral que atualmente se encontra interdito. 5- A contemplação da área pretensa da empresa Airemármores, no âmbito do Plano de Intervenção, com o direito administrativo/classificação, que lhe pudesse vir a ser atribuído, levaria a que a empresa requerente viesse a promover um Estudo de Impacto Ambiental de pormenor, com incidência na referida zona interdita de forma a viabilizar e uniformizar uma área que atualmente apenas é referida como habitat protegido. 6 - Desde sempre os habitats não constituíram motivo interesse público, possivelmente que pela sua fraca visibilidade ou evidência, ou outro interesse, mesmo por parte de técnicos, estudantes ou, mesmo ao nível do turismo local. 7 - No entanto, não desvalorizando a importância dos habitats raros, neste caso a "Arabis Sadina", consideramos que a trasladação seria a solução, suportada num EIA. (continua na ficha enviada por email)

## Compromisso:

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.



# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Participação -

N.º de Registo:  
12

**Número do Processo**

**18960**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	RAFAEL & CORDEIRO, UNIPessoal, LDA		
N.º Identificação Fiscal*	513848240		
Morada Completa*	RUA LUIS DE CAMÕES, Nº 88, SÃO BENTO		
Código Postal*	2480-142	Localidade*	PORTO DE MÓS
Endereço Eletrónico	tiago.rei@sapo.pt		
Contacto Telefónico	919203463		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

- Sugestão
- Observação
- Reclamação
- Pedido de esclarecimento

### Participação realizada na qualidade de:

- Proprietário
- Investidor
- Técnico
- Outro:

### Localização da participação:

- PIER Cabeça Veada
- PIER Codaçal
- PIER Pé da Pedreira
- PIER Portela das Salgueiras

**MAPA**



**Coordenadas:** Latitude 39.54636 Longitude: -8.82192

**Formato Google Maps** (39.54636, -8.82192)

## Exposição:

Realizada a: 17/12/2020 – 13:16

Ex.mo Senhor Presidente, De acordo com a oportunidade da presente Discussão Pública, na presente Discussão Publica, a empresa Rafael & Cordeiro, Unipessoal, Lda, vem pronunciar-se sobre os Planos de Intervenção em Espaço Rural, nomeadamente sobre o núcleo do Codaçal, e aqui apelar, para que de forma consensual e objectiva, seja efetuada uma análise que tenha em conta os factores que discriminam, com benefícios e resultados equilibrados a todos os intervenientes. (restante texto na ficha de participação enviada pela empresa, em anexo) Como resultados, segundo o entendimento da empresa Rafael & Cordeiro, salientam-se os seguintes aspectos. 1- Aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos. 2- Uniformização da geografia local, pela extinção de um espaço considerado enclave numa zona de indústria extractiva consolidada. 3- Uniformização da paisagem local, pela recuperação paisagística integrada. 4- Manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras e por conseguinte com maior probabilidade de se desenvolverem, e até quanto à sua visibilidade. 5 - Maior motivação e empenho de todos os intervenientes ao desenvolvimento da região, pelos incentivos proporcionados por iniciativas mais consensuais como é o caso. Como nota final, aproveitamos o PIER para expor esta situação, uma vez que este espaço delimitado está a tornar-se uma “ilha” isolada no meio de explorações de rocha ornamental, não sendo nem bom para a preservação dos ditos habitats, nem para as empresas que confinam com esta área, uma vez que nem acesso se terá à mesma o que não faz sentido algum muito menos estando o habitat a cerca de 50 metros do limite da AIE do PNSAC onde já não se poderão instalar pedreiras. A Rafael & Cordeiro está disponível para colaborar com o ICNF na resolução desta situação e propor soluções técnicas de modo a compatibilizar a pedreira com a preservação dos habitats.

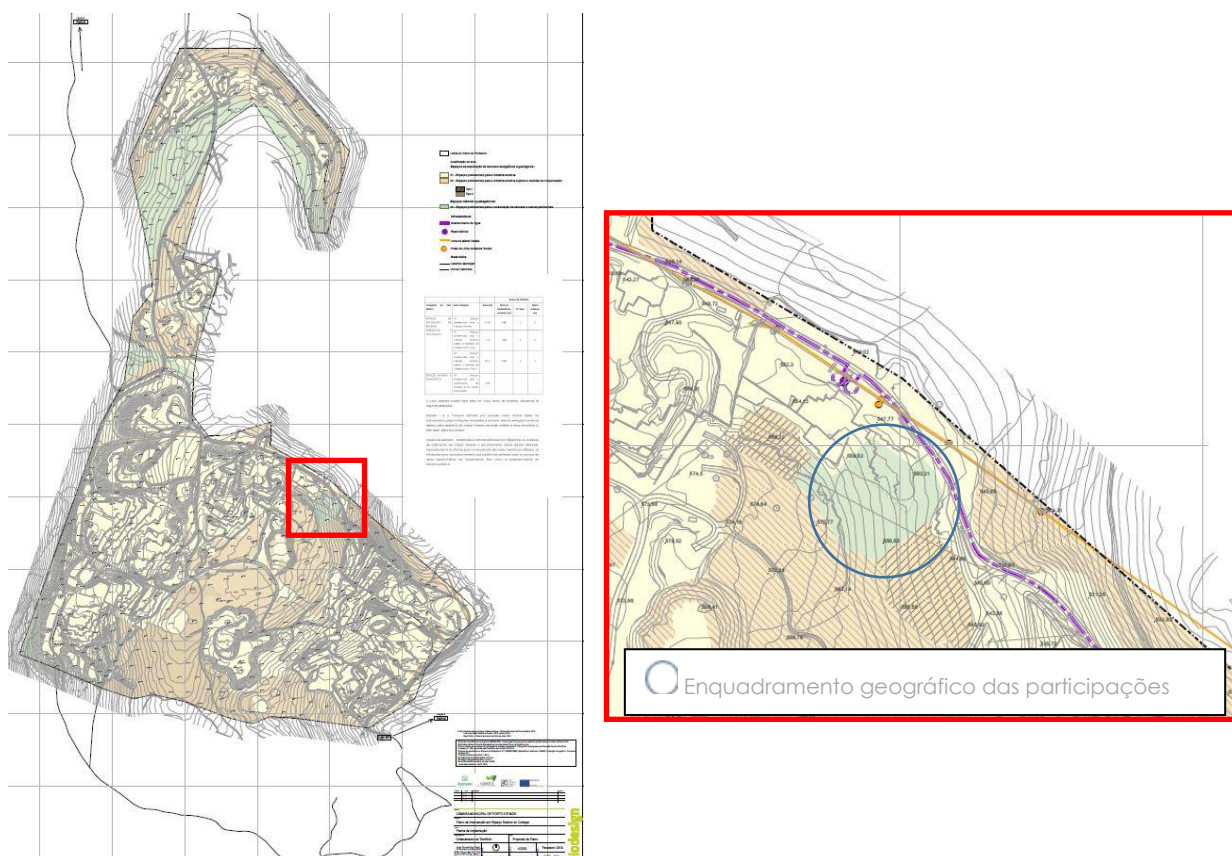
## Compromisso:

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.

## 5.1 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de Discussão Pública da proposta do PIER Codaçal, deram entrada, na CM Porto de Mós, 2 (duas) participações que, apesar de provenientes de requerentes diferentes (ambas de empresas dedicadas à exploração extrativa), apresentam uma mesma pretensão, direcionada para uma determinada zona da área de intervenção do PIER em causa.

Nas exposições apresentadas é solicitada que seja alterada a classificação/qualificação do solo numa área que agora se apresenta como Espaço preferencial para a Conservação da Natureza e dos Valores Patrimoniais (A3), na Planta de Implantação do Plano, na qual se pode observar um habitat da espécie protegida *arabis sadina*, de modo a vir a permitir a exploração extrativa.



**Figura 11 - Planta de Implantação (+ extrato ampliado) do PIER Codaçal**

É argumentado, por parte dos requerentes, que dado o isolamento daquele habitat numa zona completamente circundada por explorações em laboração, se justifica a sua inclusão em espaço de extração, salientando a impossibilidade de manutenção da proteção da espécie no atual quadro. A qualificação como Espaço preferencial

para a Indústria Extrativa garantiria, simultaneamente, e de acordo com o explanado nas participações, o "aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos". Os requerentes sugerem, como medida minimizadora do impacto na preservação da espécie, a "manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras".

Feita a análise das participações e considerando a CM Porto de Mós que a área retratada enquadra um habitat isolado, sem conetividade com outras áreas ocupadas pela espécie nas proximidades, não se vislumbrando a possibilidade de restabelecimento dessa ligação num cenário de continuidade da exploração extrativa; considerando, também, que a salvaguarda do habitat se encontra altamente comprometida pela atividade económica desenvolvida na envolvente, e que existe a possibilidade de trasladação dos espécimes para local onde a sua salvaguarda e proteção seja garantida, foi consultado o ICNF no sentido de ser alterada a qualificação do uso do solo naquela zona, de forma a permitir a sua exploração, tal como pretendido pelos requerentes.

Em reunião de 19-01-2021 (cuja Ata constitui o Anexo 1 deste documento), o ICNF informa que *"Não se concorda com a alteração proposta, dado que o que está em causa não é apenas a existência de habitats naturais/prioritários, mas principalmente a ocorrência da espécie "Arabis sadina", a qual interdita quer a instalação, quer a ampliação de explorações de massas minerais (n.º 4 do artigo 32º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto). Acresce a este facto, que, quer no PIER do Pé da Pedreira, quer no PIER da Cabeça Veada (ambos na zona localizada no concelho de Santarém), a ocorrência desta espécie foi tida em conta nas áreas passíveis da instalação e ampliação de explorações de massas minerais, mantendo-se nestes casos a interdição já prevista no POPNSAC."*

Em face do exposto, o solicitado nas participações não poderá ser considerado no PIER Codaçal.

# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Ponderação -

N.º de Registo:

11

**Número do Processo**  
**18959**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	AIREMÁRMORES - EXTRACÇÃO DE MÁRMORES, LDA		
N.º Identificação Fiscal*	501467068		
Morada Completa*	RUA CENTRO S/N, CODAÇAL - EDIFÍCIO AIREMÁRMORES - CODAÇAL		
Código Postal*	2480-207	Localidade*	SERRO VENTOSO
Endereço Eletrónico	GERAL@AIREMARMORES.PT		
Contacto Telefónico	244 098438		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

<input type="checkbox"/> Sugestão
<input type="checkbox"/> Observação
<input checked="" type="checkbox"/> Reclamação
<input type="checkbox"/> Pedido de esclarecimento

### Participação realizada na qualidade de:

<input type="checkbox"/> Proprietário <input checked="" type="checkbox"/> Investidor <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Outro:
---

### Localização da participação:

<input type="checkbox"/> PIER Cabeça Veada
<input checked="" type="checkbox"/> PIER Codaçal
<input type="checkbox"/> PIER Pé da Pedreira
<input type="checkbox"/> PIER Portela das Salgueiras

## MAPA



Coordenadas: Latitude 39.54636 Longitude: -8.82192

Formato Google Maps (39.54636, -8.82192)

### **Exposição: Realizada a: 03/12/2020 – 11:51**

Ex.mos Senhores, Tendo aqui a Airemármore a oportunidade de, na presente Discussão Pública, se pronunciar sobre os Planos de Intervenção em Espaço Rural, nomeadamente sobre o núcleo do Codaçal, vimos aqui apelar, para que de forma consensual e objectiva, seja efetuada uma análise que tenha em conta os factores que discriminam, com benefícios e resultados equilibrados a todos os intervenientes. Assim, apresentamos os seguintes factores: 1- Atualmente a Airemármore encontra-se privada de poder explorar uma área cuja renda paga desde há vários anos (área contratualizada, assinalada a traço vermelho na planta em anexo). A área atualmente interdita à exploração encontra-se assinalada a traço Verde 2- A referida Área constitui um enclave, em flanco de encosta, numa zona de potencial progressão de Lavra, segundo uma lógica de enquadramento geográfico, de acordo ainda com toda a envolvente no local. 3- De acordo com a Planta de Condicionantes, em anexo, no local existem habitats protegidos, "Arabis Sadina", razão essa que veio a interditar a zona requerida pela Airemármore, desde há muito. 4- Após consulta a técnicos da especialidade, em engenharia ambiental, biologia, geologia e até engenharia estrutural, concluiu-se que seria possível trasladar os referidos habitats para local adequado à continuação da existência dos mesmos, permitindo a possibilidade de exploração do recurso mineral que atualmente se encontra interdito. 5- A contemplação da área pretensa da empresa Airemármore, no âmbito do Plano de Intervenção, com o direito administrativo/classificação, que lhe pudesse vir a ser atribuído, levaria a que a empresa requerente viesse a promover um Estudo de Impacto Ambiental de pormenor, com incidência na referida zona interdita de forma a viabilizar e uniformizar uma área que atualmente apenas é referida como habitat protegido. 6 - Desde sempre os habitats não constituíram motivo interesse público, possivelmente que pela sua fraca visibilidade ou evidência, ou outro interesse, mesmo por parte de técnicos, estudantes ou, mesmo ao nível do turismo local. 7 - No entanto, não desvalorizando a importância dos habitats raros, neste caso a "Arabis Sadina", consideramos que a trasladação seria a solução, suportada num EIA. (continua na ficha enviada por email)

**Compromisso:**

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.

**ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO****Meio de participação**

Online  Email  Correio  Serviços municipais

**Resumo**

Solicita que seja alterada a classificação do uso do solo numa área que agora se apresenta como espaço preferencial para conservação da natureza (A3) e onde está presente um habitat da espécie protegida "arabis sadina". Dado o isolamento daquela área numa zona completamente circundada por exploração extrativa, justifica a sua inclusão em espaço de extração com a impossibilidade de manutenção da proteção da espécie neste cenário e com o "aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos". Sugere a "manutenção dos habitats protegidos pela transladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras".

**Ponderação**

Considerando a CPM que a área em causa se trata de um habitat isolado, sem conectividade com outras áreas ocupadas pela espécie nas proximidades, não se vislumbrando a possibilidade de restabelecimento dessa ligação num cenário de continuidade da exploração extrativa; que a salvaguarda do habitat se encontra altamente comprometida pela atividade económica desenvolvida na envolvente; e a eventual possibilidade de transladação dos espécimes para local onde a sua salvaguarda e proteção seja garantida, foi consultado o ICNF no sentido de ser alterada a qualificação do uso do solo naquela zona, de forma a permitir a sua exploração.

Em reunião de 19-01-2021, o ICNF informa que "Não se concorda com a alteração proposta, dado que o que está em causa não é apenas a existência de habitats naturais/prioritários, mas principalmente a ocorrência da espécie "Arabis sadina", a qual interdita quer a instalação, quer a ampliação de explorações de massas minerais (n.º 4 do artigo 32º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto). Acresce a este facto, que, quer no PIER do Pé da Pedreira, quer no PIER da Cabeça Veada (ambos na zona localizada no concelho de Santarém), a ocorrência desta espécie foi tida em conta nas áreas passíveis da instalação e ampliação de explorações de massas minerais, mantendo-se nestes casos a interdição já prevista no POPNSAC." Por tal, a participação não poderá ser considerada.

**Proposta de decisão**

Considerada  Parcialmente considerada  Não considerada  Previsto no plano  Sem enquadramento

**Proposta de alteração**

Regulamento  Planta de implantação  Planta de condicionantes  Outros



# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Ponderação -

N.º de Registo:

12

**Número do Processo**  
**18960**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	RAFAEL & CORDEIRO, UNIPessoal, LDA		
N.º Identificação Fiscal*	513848240		
Morada Completa*	RUA LUIS DE CAMÕES, Nº 88, SÃO BENTO		
Código Postal*	2480-142	Localidade*	PORTO DE MÓS
Endereço Eletrónico	tiago.rei@sapo.pt		
Contacto Telefónico	919203463		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

- Sugestão
- Observação
- Reclamação
- Pedido de esclarecimento

### Participação realizada na qualidade de:

- Proprietário  Investidor  Técnico  Outro:

### Localização da participação:

- PIER Cabeça Veada
- PIER Codaçal
- PIER Pé da Pedreira
- PIER Portela das Salgueiras

## MAPA



Coordenadas: Latitude 39.54636 Longitude: -8.82192

Formato Google Maps (39.54636, -8.82192)

### Exposição:

Realizada a: 17/12/2020 – 13:16

Ex.mo Senhor Presidente, De acordo com a oportunidade da presente Discussão Pública, na presente Discussão Publica, a empresa Rafael & Cordeiro, Unipessoal, Lda, vem pronunciar-se sobre os Planos de Intervenção em Espaço Rural, nomeadamente sobre o núcleo do Codaçal, e aqui apelar, para que de forma consensual e objectiva, seja efetuada uma análise que tenha em conta os factores que discriminam, com benefícios e resultados equilibrados a todos os intervenientes. (restante texto na ficha de participação enviada pela empresa, em anexo) Como resultados, segundo o entendimento da empresa Rafael & Cordeiro, salientam-se os seguintes aspectos. 1- Aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos. 2- Uniformização da geografia local, pela extinção de um espaço considerado enclave numa zona de indústria extractiva consolidada. 3- Uniformização da paisagem local, pela recuperação paisagística integrada. 4- Manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras e por conseguinte com maior probabilidade de se desenvolverem, e até quanto à sua visibilidade. 5 - Maior motivação e empenho de todos os intervenientes ao desenvolvimento da região, pelos incentivos proporcionados por iniciativas mais consensuais como é o caso. Como nota final, aproveitamos o PIER para expor esta situação, uma vez que este espaço delimitado está a tornar-se uma “ilha” isolada no meio de explorações de rocha ornamental, não sendo nem bom para a preservação dos ditos habitats, nem para as empresas que confinam com esta área, uma vez que nem acesso se terá à mesma o que não faz sentido algum muito menos estando o habitat a cerca de 50 metros do limite da AIE do PNSAC onde já não se poderão instalar pedreiras. A Rafael & Cordeiro está disponível para colaborar com o ICNF na resolução desta situação e propor soluções técnicas de modo a compatibilizar a pedreira com a preservação dos habitats.

### Compromisso:

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.

## ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

### Meio de participação

Online  Email  Correio  Serviços municipais

### Resumo

Solicita que seja alterada a classificação do uso do solo numa área que agora se apresenta como espaço preferencial para conservação da natureza (A3) e onde está presente um habitat da espécie protegida "arabis sadina". Dado o isolamento daquela área numa zona completamente circundada por exploração extrativa, justifica a sua inclusão em espaço de extração com a impossibilidade de manutenção da proteção da espécie neste cenário e com o "aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos". Sugere a "manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras".

### Ponderação

Considerando a CPM que a área em causa se trata de um habitat isolado, sem conectividade com outras áreas ocupadas pela espécie nas proximidades, não se vislumbrando a possibilidade de restabelecimento dessa ligação num cenário de continuidade da exploração extrativa; que a salvaguarda do habitat se encontra altamente comprometida pela atividade económica desenvolvida na envolvente; e a eventual possibilidade de trasladação dos espécimes para local onde a sua salvaguarda e proteção seja garantida, foi consultado o ICNF no sentido de ser alterada a qualificação do uso do solo naquela zona, de forma a permitir a sua exploração.

Em reunião de 19-01-2021, o ICNF informa que "Não se concorda com a alteração proposta, dado que o que está em causa não é apenas a existência de habitats naturais/prioritários, mas principalmente a ocorrência da espécie "Arabis sadina", a qual interdita quer a instalação, quer a ampliação de explorações de massas minerais (n.º 4 do artigo 32º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto). Acresce a este facto, que, quer no PIER do Pé da Pedreira, quer no PIER da Cabeça Veada (ambos na zona localizada no concelho de Santarém), a ocorrência desta espécie foi tida em conta nas áreas passíveis da instalação e ampliação de explorações de massas minerais, mantendo-se nestes casos a interdição já prevista no POPNSAC." Por tal, a participação não poderá ser considerada.

### Proposta de decisão

Considerada  Parcialmente considerada  Não considerada  Previsto no plano  Sem enquadramento

### Proposta de alteração

Regulamento  Planta de implantação  Planta de condicionantes  Outros



## ANEXO

**ANEXO 1 – ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS  
PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO  
PIER DE PÉ DA PEDREIRA E CODAÇAL –  
CONSULTA AO ICNF, 19-01-2021**

ATA

REUNIÃO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DOS PIER DE PÉ DA PEDREIRA E CODAÇAL

CONSULTA AO ICNF

19-01-2021

**PROJETO:** PIER do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal; PIER do Núcleo de Exploração Extrativa de Pé da Pedreira

---

**ASSUNTO:** Análise e Ponderação das Participações recebidas em sede de Discussão Pública dos PIER de Pé da Pedreira e Codaçal - Consulta ao ICNF

---

**DATA:** 19/01/2021

**LOCAL:** Plataforma *online* ZOOM

---

**PARTICIPANTES:**

**Câmara Municipal de Porto de Mós:**

Jorge Vala (Presidente da CPM), Helena Oliveira, Célia Marques (ASSIMAGRA), Catarina Santos (ASSIMAGRA), Rosa Silvério (BIODESIGN), Pedro Mimoso (VISACONSULTORES)

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas:**

Manuel Duarte, Ana Lúcia Freire

---

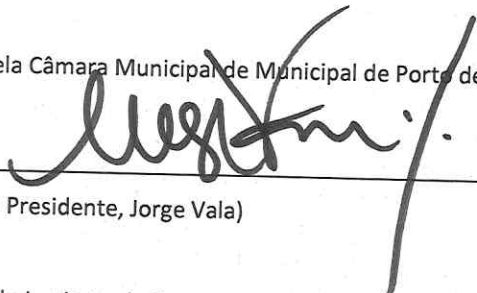
Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se, através da plataforma *online* ZOOM, a reunião de análise e ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública das propostas de PIER do Núcleo de Exploração Extrativa de Codaçal e PIER do Núcleo de Exploração Extrativa de Pé da Pedreira, entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, com vista a articular as posições de ambas as entidades quanto à possibilidade de integração das alterações advindas das sugestões dos requerentes.

Por sugestão da Câmara Municipal, concordaram os presentes que fosse feita a análise individual das participações, identificadas com o número de registo com o qual deram entrada nos serviços municipais, cujas fichas-resumo compõem o Anexo 1 a esta Ata, da qual é parte integrante.

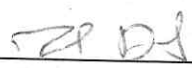
A análise e ponderação das referidas participações, bem como a decisão final sobre as mesmas, encontram-se no quadro apresentado no Anexo 2 a esta Ata, da qual é parte integrante.

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi dada por terminada pelas 12 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que é assinada por um representante de cada uma das entidades participantes.

Pela Câmara Municipal de Municipal de Porto de Mós,

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente, Jorge Vala)

Pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas,

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Duarte)



**ANEXO 1 – Fichas-resumo das participações apresentadas em sede de Discussão Pública dos PIER de Codaçal e de Pé da Pedreira**

# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Participação -

N.º de  
Registo: 10

**Número do Processo**  
**17141**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	Junta de Freguesia de São Bento		
N.º Identificação Fiscal*	507166345		
Morada Completa*	Rua Luís de Camões N.º246		
Código Postal*	2480-142	Localidade*	São Bento
Endereço Eletrónico	info@freguesiadesaobento.pt		
Contacto Telefónico	249 841 193		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

- Sugestão  
 Observação  
 Reclamação  
 Pedido de esclarecimento

### Participação realizada na qualidade de:

- Proprietário  Investidor  Técnico  Outro: Junta de Freguesia

### Localização da participação:

- PIER Cabeça Veada  
 PIER Codaçal  
 PIER Pé da Pedreira  
 PIER Portela das Salgueiras

### MAPA



Coordenadas: Latitude 39.47931 Longitude: -8.82095

Formato Google Maps (39.47931, -8.82095)

my

**Exposição:**

Realizada a: 23/10/2020 – 09:42

Na sequência da abertura do período de Consulta Pública do Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) de Pé da Pedreira, vimos por este meio apresentar a nossa participação no que respeita à proposta de plano em consulta, uma vez que o mesmo inviabiliza a instalação de novas pedreiras de calçada e laje, deixando esta atividade desprotegida e penalizada no que se refere à aplicação dos Instrumentos de Gestão Territorial. Em anexo segue a nossa participação e respetivas sugestões de alteração a este plano.

**Compromisso:**

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.

  
ps

# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Participação -

N.º de  
Registo: 11

Número do Processo  
18959

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	AIREMÁRMORES - EXTRACÇÃO DE MÁRMORES, LDA		
N.º Identificação Fiscal*	501467068		
Morada Completa*	RUA CENTRO S/N, CODAÇAL - EDIFÍCIO AIREMÁRMORES - CODAÇAL		
Código Postal*	2480-207	Localidade*	SERRO VENTOSO
Endereço Eletrónico	GERAL@AIREMARMORES.PT		
Contacto Telefónico	244 098438		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

- Sugestão  
 Observação  
 Reclamação  
 Pedido de esclarecimento

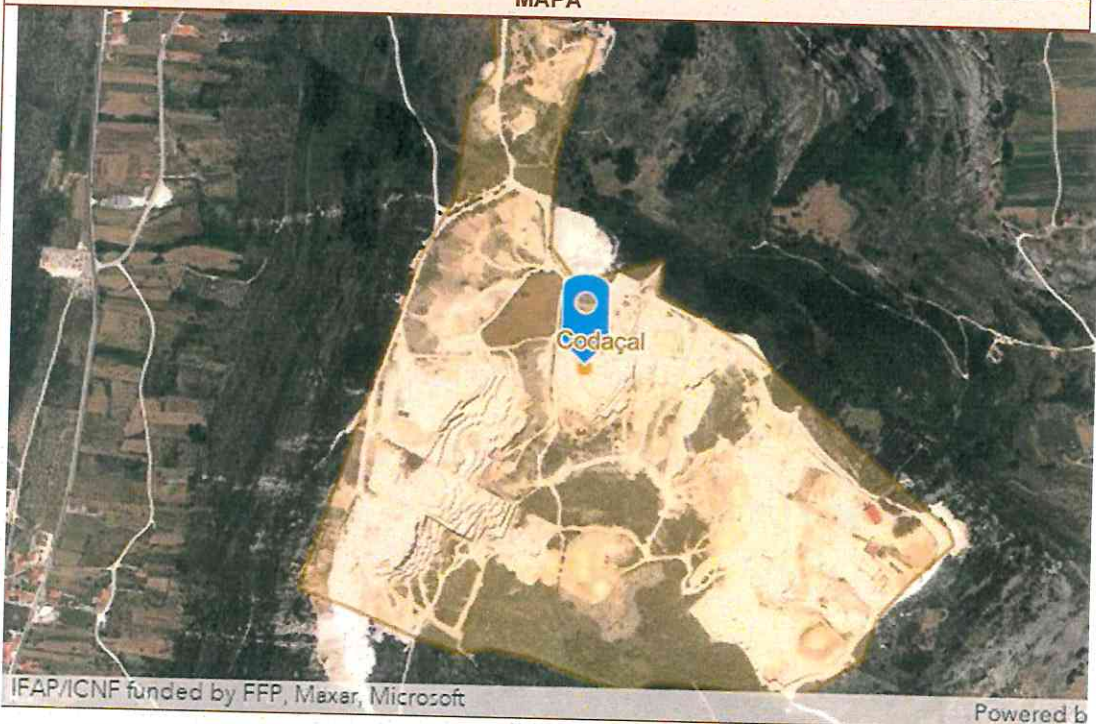
### Participação realizada na qualidade de:

- Proprietário  Investidor  Técnico  Outro:

### Localização da participação:

- PIER Cabeça Veada  
 PIER Codaçal  
 PIER Pé da Pedreira  
 PIER Portela das Salgueiras

### MAPA



Coordenadas: Latitude 39.54636 Longitude: -8.82192      Formato Google Maps (39.54636, -8.82192)

28

**Exposição:**

Realizada a: 03/12/2020 – 11:51

Ex.mos Senhores, Tendo aqui a Airemármoreis a oportunidade de, na presente Discussão Pública, se pronunciar sobre os Planos de Intervenção em Espaço Rural, nomeadamente sobre o núcleo do Codaçal, vimos aqui apelar, para que de forma consensual e objectiva, seja efetuada uma análise que tenha em conta os factores que discriminam, com benefícios e resultados equilibrados a todos os intervenientes. Assim, apresentamos os seguintes factores: 1- Atualmente a Airemármoreis encontra-se privada de poder explorar uma área cuja renda paga desde há vários anos (área contratualizada, assinalada a traço vermelho na planta em anexo). A área atualmente interdita à exploração encontra-se assinalada a traço Verde 2- A referida Área constitui um enclave, em fiaco de encosta, numa zona de potencial progressão de Lavra, segundo uma lógica de enquadramento geográfico, de acordo ainda com toda a envolvente no local. 3- De acordo com a Planta de Condicionantes, em anexo, no local existem habitats protegidos, "Arabis Sadina", razão essa que veio a interditar a zona requerida pela Airemármoreis, desde há muito. 4- Após consulta a técnicos da especialidade, em engenharia ambiental, biologia, geologia e até engenharia estrutural, concluiu-se que seria possível trasladar os referidos habitats para local adequado à continuação da existência dos mesmos, permitindo a possibilidade de exploração do recurso mineral que atualmente se encontra interdito. 5- A contemplação da área pretensa da empresa Airemármoreis, no âmbito do Plano de Intervenção, com o direito administrativo/classificação, que lhe pudesse vir a ser atribuído, levaria a que a empresa requerente viesse a promover um Estudo de Impacto Ambiental de pormenor, com incidência na referida zona interdita de forma a viabilizar e uniformizar uma área que atualmente apenas é referida como habitat protegido. 6 - Desde sempre os habitats não constituíram motivo interesse público, possivelmente que pela sua fraca visibilidade ou evidencia, ou outro interesse, mesmo por parte de técnicos, estudantes ou, mesmo ao nível do turismo local. 7 - No entanto, não desvalorizando a importância dos habitats raros, neste caso a "Arabis Sadina", consideramos que a trasladação seria a solução, suportada num EIA. (continua na ficha enviada por email)

**Compromisso:**

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.



# DISCUSSÃO PÚBLICA

- Ficha de Participação -

N.º de  
Registo: 12

**Número do Processo**  
**18960**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome*	RAFAEL & CORDEIRO, UNIPESSOAL, LDA		
N.º Identificação Fiscal*	513848240		
Morada Completa*	RUA LUIS DE CAMÕES, Nº 88, SÃO BENTO		
Código Postal*	2480-142	Localidade*	PORTO DE MÓS
Endereço Eletrónico	tiago.rei@sapo.pt		
Contacto Telefónico	919203463		

## DADOS DA PARTICIPAÇÃO

### Tipo da participação:

- Sugestão
- Observação
- Reclamação
- Pedido de esclarecimento

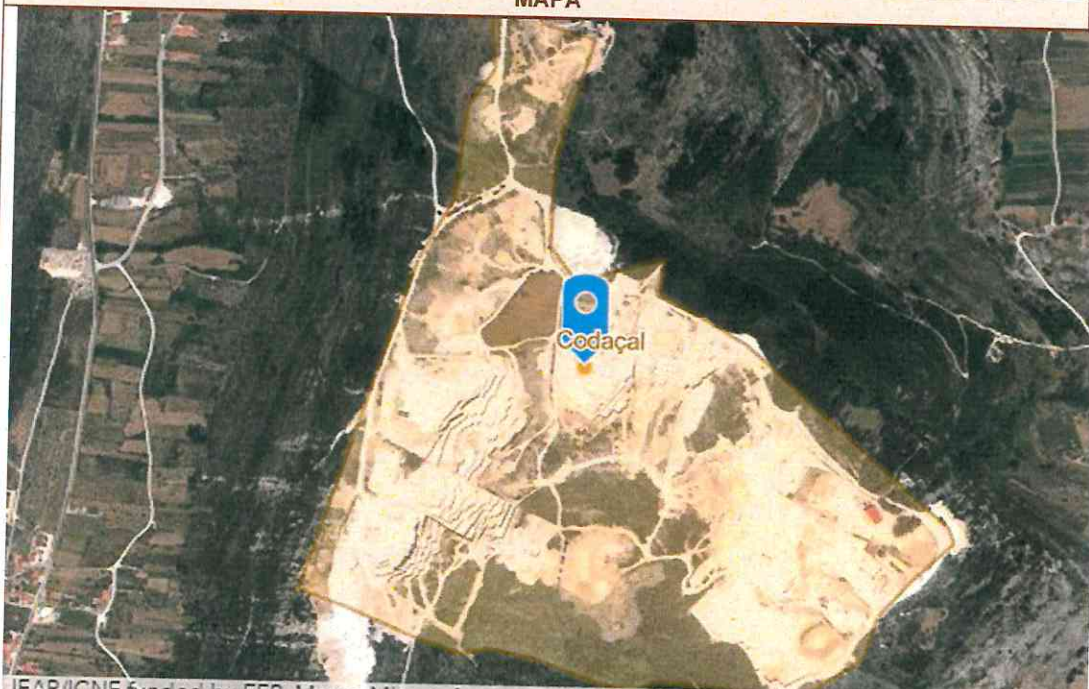
### Participação realizada na qualidade de:

- Proprietário
- Investidor
- Técnico
- Outro:

### Localização da participação:

- PIER Cabeça Veada
- PIER Codaçal
- PIER Pé da Pedreira
- PIER Portela das Salgueiras

### MAPA



IFAP/ICNF funded by FFP, Maxar, Microsoft

Powered by

Coordenadas: Latitude 39.54636 Longitude: -8.82192

Formato Google Maps (39.54636, -8.82192)

123

**Exposição:**

Realizada a: 17/12/2020 – 13:16

Ex.mo Senhor Presidente, De acordo com a oportunidade da presente Discussão Pública, na presente Discussão Pública, a empresa Rafael & Cordeiro, Unipessoal, Lda, vem pronunciar-se sobre os Planos de Intervenção em Espaço Rural, nomeadamente sobre o núcleo do Codaçal, e aqui apelar, para que de forma consensual e objectiva, seja efetuada uma análise que tenha em conta os factores que discriminam, com benefícios e resultados equilibrados a todos os intervenientes. (restante texto na ficha de participação enviada pela empresa, em anexo) Como resultados, segundo o entendimento da empresa Rafael & Cordeiro, salientam-se os seguintes aspectos. 1- Aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos. 2- Uniformização da geografia local, pela extinção de um espaço considerado enclave numa zona de indústria extractiva consolidada. 3- Uniformização da paisagem local, pela recuperação paisagística integrada. 4- Manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras e por conseguinte com maior probabilidade de se desenvolverem, e até quanto à sua visibilidade. 5 - Maior motivação e empenho de todos os intervenientes ao desenvolvimento da região, pelos incentivos proporcionados por iniciativas mais consensuais como é o caso. Como nota final, aproveitamos o PIER para expor esta situação, uma vez que este espaço delimitado está a tornar-se uma "ilha" isolada no meio de explorações de rocha ornamental, não sendo nem bom para a preservação dos ditos habitats, nem para as empresas que confinam com esta área, uma vez que nem acesso se terá à mesma o que não faz sentido algum muito menos estando o habitat a cerca de 50 metros do limite da AIE do PNSAC onde já não se poderão instalar pedreiras. A Rafael & Cordeiro está disponível para colaborar com o ICNF na resolução desta situação e propor soluções técnicas de modo a compatibilizar a pedreira com a preservação dos habitats.

**Compromisso:**

Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.

121



ANEXO 2 – Quadro de análise e ponderação das participações apresentadas em sede de Discussão Pública dos PIER de Codaçal e de Pé da Pedreira

N.º Processo	Requerente	PIER	Resumo da Participação	Ponderação	Decisão	Elementos do Plano a alterar
17141	Junta de Freguesia de São Bento	Pé da Pedreira	Solicita que seja permitida a instalação de explorações de pedra de calçada e laje em espaços classificados no Plano como preferenciais para a conservação da natureza e dos valores patrimoniais, dado, não só o caráter identitário e a importância económica que têm para a região, mas também o elevado número de explorações daquele género existentes nesses espaços, depreendendo-se que são "áreas viáveis" para a instalação de novas pedreiras, não obstante não existir nessa área recurso com aptidão ornamental. Sugere a alteração do ponto 1 do artigo 19.º e dos pontos 1 e 8 do artigo 20.º por forma a garantir a instalação e ampliação de pedreiras de calçada e laje em Espaços A3.	<p><b>CMMPM:</b> Não havendo oposição por parte da tutela da área protegida e classificada PNSAC, a CMPPM não vê qualquer constrangimento à permissão de instalação de pedreiras de calçada na área em questão. Propõem-se as seguintes alterações ao Regulamento do Plano:</p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 19.º</b> <b>Disposições Específicas</b></p> <p>1. Nos "Espaços preferenciais para a conservação da natureza e valores patrimoniais", identificados na Planta de Implantação como A3 não é permitida a indústria extrativa nem outra atividade suscetível de destruição dos valores presentes, com exceção das pedreiras de calçada e de laje.</p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 20.º</b> <b>Regras para a exploração de Pedreiras de Calçada</b></p> <p>1. A instalação e a ampliação de pedreiras de calçada e de laje localizadas em Espaços preferenciais para a conservação da natureza e valores patrimoniais - A3 são permitidas, em cumprimento do presente regulamento e do disposto nos números seguintes.</p> <p>(...)</p> <p>8. A instalação e a ampliação das pedreiras de calçada e de laje serão realizadas em cumprimento dos diplomas relativos à revelação e aproveitamento de massas minerais, à avaliação de impacto ambiental e demais legislação aplicável.</p> <p><b>ICNF:</b> Tal como está redigida a proposta de alteração não poderá ser aceite pelo ICNF, dado que desta forma não ficam salvaguardados os valores existentes nestas áreas face ao atual POPNSAC, nomeadamente as "Áreas de Proteção Parcial" (APP), as áreas recuperadas identificadas no Anexo III e os Geossítios identificados no Anexo I do POPNSAC.</p> <p>Deste modo, propõe-se o seguinte: Planta Síntese do PIER: Na área identificada por A3, criar duas subcategorias, A3-tipo 1 – Que engloba as áreas de APP (tipo I e II), Anexo 1 e Anexo 3;</p>	Aceite	Regulamento Relatório Planta de Implantação Relatório Ambiental Indicadores qualitativos e quantitativos

121



				<p>A3.tipo 2 – Que engloba as “Áreas de Proteção Complementar” (tipo I e II).</p> <p>Ao nível do Regulamento do PIER propõe-se o seguinte:</p> <p><b>A3.tipo 1:</b>  <i>“É interdito a instalação e a ampliação de pedreiras de calçada e de laje localizadas em Espaços preferenciais para a conservação da natureza e valores patrimoniais - A3.tipo 2 são permitidas, em cumprimento do presente regulamento e do disposto nos números seguintes:</i></p> <p><b>A3.tipo 2:</b>  A instalação e a ampliação de pedreiras de calçada e de laje localizadas em Espaços preferenciais para a conservação da natureza e valores patrimoniais - A3.tipo 2 são permitidas, em cumprimento do presente regulamento e do disposto nos números seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>“A instalação e ampliação das pedreiras de calçada e laje carece de parecer prévio de localização a emitir pelo ICNF, e será realizada em cumprimento dos diplomas relativos à revelação e aproveitamento de massas minerais; à avaliação de impacto ambiental e restante legislação aplicável”;</i></li> <li>2. <i>“A instalação destas explorações de massas minerais poderá ser realizada a partir da recuperação de área de igual dimensão, de outra exploração licenciada ou de outra área degradada, independentemente da sua localização”;</i></li> <li>3. <i>“A ampliação destas explorações de massas minerais só é permitida:</i> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. <i>Nas explorações de massas minerais com área superior a 1 ha, até 20 % da área licenciada, sendo que à área de ampliação acresce a área entretanto recuperada;</i></li> <li>b. <i>Nas explorações de massas minerais com área inferior ou igual a 1 ha, até 25 % da área licenciada, sendo que à área de ampliação acresce a área entretanto recuperada;</i></li> <li>c. <i>As ampliações podem contemplar uma área superior ao estipulado, desde que os planos de pedreira considerem o faseamento da lavra e recuperação, de modo a cumprir com o previsto nas alíneas anteriores”.</i></li> </ol> </li> </ol>
--	--	--	--	--

18959	AIREMÁRMO RES – Extração de Mármore, Lda.	Codaçal	Solicita que seja alterada a classificação do uso do solo numa área que agora se apresenta como espaço preferencial para conservação da natureza (A3) e onde está presente um habitat da espécie protegida "arabis sadina". Dado o isolamento daquela área numa zona completamente circundada por exploração extrativa, justifica a sua inclusão em espaço de extração com a impossibilidade de manutenção da proteção da espécie neste cenário e com o "aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos". Sugere a "manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras".	<p><b>CMPPM:</b> Considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Que se trata de um habitat isolado, sem conectividade com outras áreas ocupadas pela espécie nas proximidades, não se vislumbrando a possibilidade de restabelecimento dessa ligação num cenário de continuidade da exploração extrativa;</li> <li>A salvaguarda do habitat se encontra altamente comprometida pela atividade económica desenvolvida na envolvente;</li> <li>A eventual possibilidade de trasladação dos espécimes para local onde a sua salvaguarda e proteção seja garantida (se tal for viável em termos de sobrevivência dos referidos).</li> </ul> <p>Propõe-se a alteração da classificação do uso do solo na área em questão de A3 - Espaços preferenciais para a conservação da natureza e valores patrimoniais) para A2 Tipo I - Espaços preferenciais para a indústria extrativa sujeitos a medidas de compensação, correspondentes a áreas de relevância ecológica excepcional e a áreas de relevância geológica alta</p> <p><b>ICNF:</b> Não se concorda com a alteração proposta, dado que o que está em causa não é apenas a existência de habitats naturais/prioritários, mas principalmente a ocorrência da espécie "Arabis sadina", a qual interdita quer a instalação, quer a ampliação de explorações de massas minerais (n.º 4 do artigo 32º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto).</p> <p>Acresce a este facto, que, quer no PIER do Pé da Pedreira, quer no PIER da Cabeça Veada (ambos na zona localizada no concelho de Santarém), a ocorrência desta espécie foi tida em conta nas áreas passíveis da instalação e ampliação de explorações de massas minerais, mantendo-se nestes casos a interdição já prevista no POPNSAC.</p>	Não aceite	
18960	RAFAEL & CORDEIRO,	Codaçal	Solicita que seja alterada a classificação do uso do solo numa área que agora se apresenta como espaço preferencial para conservação da natureza (A3) e	<p><b>CMPPM:</b> <i>idem</i></p> <p><b>ICNF:</b> <i>idem</i></p>	Não aceite	

22



	Unipessoal, Lda.	<p>onde está presente um habitat da espécie protegida "arabis sadina". Dado o isolamento daquela área numa zona completamente circundada por exploração extractiva, justifica a sua inclusão em espaço de extração com a impossibilidade de manutenção da protecção da espécie neste cenário e com o "aproveitamento de recursos geológicos com retorno para a empresa, e economia local, através ainda da criação de maior riqueza e ainda pagamento adicional de impostos". Sugere a "manutenção dos habitats protegidos pela trasladação para um outro local adequado, mais afastado da atividade de exploração de pedreiras".</p>			
--	------------------	---	--	--	--

123

